



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º PROJETO-DE-DECRETO Nº 008/94

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal."

Proponente: Legislativo Municipal

Data de entrada 23 / setembro / 19 94

Protocolado sob n.º 1429

A N D A M E N T O

Em sessão ordinária de 27.09.94 foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes o pleuário. *[assinatura]*



PD 008/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020104 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18DEDCE7BA0E9C11FE3D6C5D3B68B4DC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-DECRETO Nº 008/94

"Concede reposição salarial aos
funcionarios da Câmara Municipal."

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 10% (dez por cento) a vigorar a partir de 1º de setembro do corrente ano sobre salário do mês de agosto de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, 1994

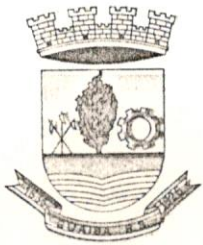
Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ver. Antonio Graciano Pacheco

1º Secretário

PD 008/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020104 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18DEDC7BA0E9C11FE3D6C5D3B68B4DC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-DECRETO Nº 008/94

"Concede reposição salarial aos
funcionarios da Câmara Municipal."

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 10% (dez por cento) a vigorar a partir de 1º de setembro do corrente ano sobre o salário do mês de agosto de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA,.....

Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ver. Antonio Graciano Pacheco
1º Secretário

PD 008/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020104 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18DEDCCE7BA0E9C11FE3D6C5D3B68B4DC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

008/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favoravelmente.

Sala das Comissões, em

27/09/94

Silva
Presidente

[Signature]
Relator

PD 008/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020104 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18DEDC7BA0E9C11FE3D6C5D3B68B4DC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

01

PROCESSO N.º

008/94

REQUERENTE

Legislação

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

DE FORMA FAVORÁVEL.

26/09/94

Sala das Comissões, em

26/09/94

Presidente

Relator

PD 008/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020104 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18DEDCE7BA0E9C11FE3D6C5D3B68B4DC

